



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE -PE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEDUCE

**Edital N° 001/2026 – para concessão de transporte para estudantes universitários do município de Taquaritinga do Norte – PE.**

Dispõe sobre o processo de critérios de cadastro e recadastro gratuito de estudantes universitários de Graduação e Pós-Graduação regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior, instituído pela Lei Municipal N° 2.075/2021.

A Secretaria Municipal Interina de Educação, Cultura e Esportes do Município de Taquaritinga do Norte – PE, Elinês Brito de Assis, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 2.075/2021, de 23 de dezembro de 2021,

Resolve:

Torna público o regulamento para a concessão do Transporte Escolar Universitário aos estudantes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior, localizadas nos municípios de Caruaru/PE, Santa Cruz do Capibaribe/PE e Campina Grande/PB, nos termos da Lei Municipal nº 2.075/2021.

**1 – DO OBJETIVO**

1.1 – Destina-se o presente Edital à normatização e ao estabelecimento de critérios para o cadastro de estudantes universitários regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação nas Instituições de Ensino Superior, para os meses de fevereiro, março, abril, maio e junho do ano de 2026.

## 2 – PÚBLICO-ALVO

2.1 – O presente Edital destina-se a estudantes residentes em Taquaritinga do Norte-PE, regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação, na modalidade presencial, ofertados por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, localizadas nos municípios de Caruaru/PE, Santa Cruz do Capibaribe/PE e Campina Grande/PB, e que atendam aos requisitos e critérios estabelecidos neste regulamento.

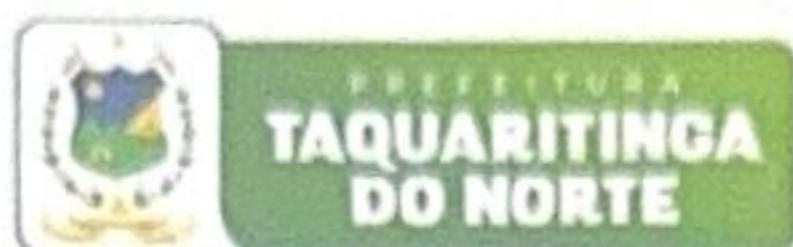
## 3 – REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

3.1 – São requisitos para concessão do Transporte Escolar Universitário:

- I – Residir no município de Taquaritinga do Norte;
- II – Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação, na modalidade presencial, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- III – Frequentar instituição localizada fora do município de residência, nos termos das rotas atendidas e disponíveis neste Edital;
- IV – Apresentar comprovante de matrícula e grade/horário de aulas atualizados, compatíveis com os turnos atendidos pelo transporte;
- V – Comprometer-se a manter frequência acadêmica mínima, conforme exigência da instituição de ensino e deste Edital;
- VI – Assinar termo de compromisso, declarando ciência e concordância com as normas estabelecidas neste regulamento;
- VIII – Manter atualizadas as informações cadastrais, comunicando imediatamente qualquer alteração de situação acadêmica ou pessoal.

## 4 – DA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

4.1 – A inscrição dos estudantes universitários interessados é gratuita e individual e poderá ser realizada na modalidade presencial ou on-line, conforme o prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo VII.



4.2 – A inscrição de forma presencial será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte–PE, entre os dias 19 e 30 de janeiro de 2026 (exceto finais de semana ou pontos facultativos), das 8h às 12h, ou pelo endereço eletrônico transporte.taquaritinga@gmail.com, entre as 0h do dia 19 de janeiro de 2026 e as 23h59min do dia 30 de janeiro de 2026.

4.3 – Quando da realização da inscrição on-line, por meio do envio de documentos ao endereço eletrônico transporte.taquaritinga@gmail.com, todo o agrupamento de documentos digitalizados deverá ser enviado em um único arquivo, no formato PDF, com tamanho máximo de 10 Mb, sendo passível de desclassificação o envio de documentos diluídos, em tamanho superior ou formato diferente do apresentado neste Edital, ou qualquer documento que possa ferir a legitimidade do processo.

4.3.1 – O candidato que realizar duas inscrições ou mais terá avaliada apenas a última inscrição realizada dentro do período especificado no item 4.2.

4.4 – Antes de efetivar a inscrição, o interessado deverá certificar-se da rota à qual pretende vincular-se, não sendo permitida a alteração de rota após a homologação das inscrições.

4.5 – O número de vagas será garantido a todos os estudantes que atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital e tiverem suas inscrições devidamente homologadas. Não será permitida a criação, ampliação ou concessão de vagas após o encerramento do período de inscrições, sob qualquer hipótese.

4.6 – É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.7 – É permitida a inscrição por procuração, mediante instrumento particular de procuração – Anexo V, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador.

4.8 – Os alunos novatos — aqueles que não possuem cadastro no semestre 2025.2 — deverão entregar, no ato da inscrição, cópias dos seguintes documentos:

- I – Comprovante de matrícula referente ao 1º semestre de 2026 ou comprovante de inscrição/pré-seleção no PROUNI (ou FIES), como prova de vínculo acadêmico em fase de formalização;
- II – Declaração de Cadastro na Unidade Básica de Saúde, datada de no máximo 30 dias do início do período de inscrição do presente Edital;
- III – Registro Geral de Identificação (RG);
- IV – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V – Cartão do Sistema Único de Saúde (Cartão do SUS);
- VI – 02 fotos 3x4 recentes;
- VII – Calendário Universitário do 1º semestre de 2026;
- VIII – Requerimento de inscrição disponível no Anexo I;
- IX – Ficha de cadastramento disponível no Anexo II;
- X – Declaração de Residência no Anexo III;
- XI – Termo de Ciência no Anexo IV.

4.9 – Os alunos veteranos — aqueles que possuem cadastro no semestre 2025.2 — deverão entregar, no ato da inscrição, cópias dos seguintes documentos:

- I – Comprovante de matrícula referente ao 1º semestre de 2026 ou comprovante de inscrição/pré-seleção no PROUNI (ou FIES), como prova de vínculo acadêmico em fase de formalização;
- II – Declaração de Cadastro na Unidade Básica de Saúde, datada de no máximo 30 dias do início do período de inscrição do presente Edital;
- III – Carteira de Estudante do semestre anterior disponibilizada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte;
- IV – Calendário Universitário do 1º semestre de 2026;
- V – Requerimento de inscrição disponível no Anexo I;
- VI – Ficha de cadastramento disponível no Anexo II;
- VII – Declaração de Residência no Anexo III;
- VIII – Termo de Ciência no Anexo IV.



4.10 – Os estudantes, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos pertinentes contidos nos itens 4.8 e 4.9 deste Edital, devidamente preenchidos em letra de forma, legível, sem rasuras, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.11 – O requerente que não apresentar toda a documentação exigida neste Edital, ou mesmo apresentar documentos e declarações irregulares, terá seu requerimento indeferido sem prejuízo de eventual aplicação das penalidades legalmente cabíveis.

4.12 – Estudantes que aguardam o resultado do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) ou do Programa Universidade para Todos (PROUNI) devem apresentar o comprovante de inscrição no ato. A matrícula definitiva deverá ser entregue na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de maneira presencial, até o dia 13 de fevereiro de 2026, sob pena de suspensão do benefício do transporte escolar, salvo eventual atraso na divulgação dos citados resultados por parte do Governo Federal.

4.13 – Os estudantes universitários de graduação e pós-graduação devem estar cientes da necessidade de renovarem semestralmente o seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no início do segundo semestre de 2026, apresentando os seguintes documentos:

- I – Comprovante de matrícula do segundo semestre de 2026;
- II – Declaração de Cadastro na Unidade Básica de Saúde, datada de junho ou julho do ano de 2026.

## 5 – DAS ROTAS E HORÁRIOS DE SAÍDA

5.1 – Serão disponibilizadas aos estudantes as seguintes rotas:

5.1.1 – ROTA I: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE (NOITE): TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x PÃO DE AÇÚCAR x SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE: CESAC – UNOPAR – UNICESUMAR – CETIAS – MENINO JESUS.  
Horário de saída: 18h00min.



5.1.2 – ROTA II: CARUARU (MANHÃ) I: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x PÃO DE AÇÚCAR x CARUARU: UFPE – UPE – ASCES – PITÁGORAS – NASSAU. Horário de saída: 05h40min.

5.1.3 – ROTA III: CARUARU (MANHÃ) II: TAQUARITINGA DO NORTE x PÃO DE AÇÚCAR x CARUARU: IFPE – FAVIP. Horário de saída: 05h40min.

5.1.4 – ROTA IV: CARUARU (NOITE) I: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x PÃO DE AÇÚCAR x CARUARU: UFPE – UPE – ASCES – UNOPAR. Horário de saída: 17h20min.

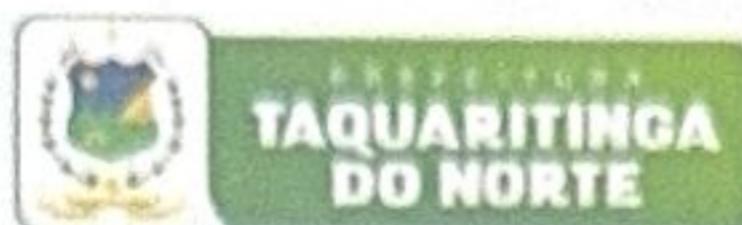
5.1.5 – ROTA V: CARUARU (NOITE) II: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x PÃO DE AÇÚCAR x CARUARU: NASSAU. Horário de saída: 17h20min.

5.1.6 – ROTA VI: CARUARU (NOITE) III: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x PÃO DE AÇÚCAR x CARUARU: FAVIP. Horário de saída: 17h20min.

5.1.7 – ROTA VII: CAMPINA GRANDE (NOITE) I: TAQUARITINGA DO NORTE x PÃO DE AÇÚCAR x GRAVATÁ DO IBIAPINA x CAMPINA GRANDE: UFPB – UEPB – UFCG – IFPB – FIP. Horário de saída: 16h00min.

5.1.8 – ROTA VIII: CAMPINA GRANDE (NOITE) II: TAQUARITINGA DO NORTE x GRAVATÁ DO IBIAPINA x CAMPINA GRANDE: UNINASSAU – UNIFACISA – ESAC – UFPB – PÓLO 1 (FACULDADE DE DIREITO). Horário de saída: 16h00min.

5.2 – Excepcionalmente, os horários poderão sofrer alterações, a depender da necessidade da Administração Pública, que serão previamente anunciadas.



## 6 – DO EMBARQUE E DESEMBARQUE

6.1 – Os pontos de embarque e desembarque serão distribuídos conforme descrição a seguir:

### 6.1.2 – TAQUARITINGA DO NORTE (SEDE)

6.1.2.1 – EMBARQUE (saída): Praça Central (em frente à Matriz), PANISU, trevo da entrada da cidade, trevos: Silva de Cima e Silva de Baixo, trevo da Comunidade de Placas.

6.1.2.2 – DESEMBARQUE (regresso): Comunidade de Placas, trevos: Silva de Baixo e Silva de Cima, em frente à Escola José Bezerra de Andrade (Bairro Brasília), em frente ao Mercadinho e Quitanda (Bairro Zamba), ponto da COMPESA, Praça Central (em frente à Matriz), Padaria MF, PANISU e trevo da cidade.

### 6.1.3 – DISTRITO DE GRAVATÁ DO IBIAPINA

6.1.3.1 – EMBARQUE E DESEMBARQUE: Praça em frente à Escola Municipal Padre Ibiapina.

### 6.1.4 – DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR

6.1.4.1 – EMBARQUE E DESEMBARQUE: No posto TORITEX.

6.2 – É de inteira responsabilidade do estudante deslocar-se até os pontos de embarque.

6.3 – Caso o estudante seja domiciliado em áreas próximas aos pontos de desembarque, ficará sob sua inteira responsabilidade deslocar-se para sua residência, considerando-se que a SEDUCE será responsável pela condução do estudante até os pontos previstos neste Edital.



## 7 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE

7.1 – Os documentos serão conferidos e analisados pela Comissão do Transporte Universitário, no período de 02/02/2026 a 04/02/2026. A lista preliminar com os nomes dos alunos aptos a utilizar o Transporte Universitário será divulgada no dia 05/02/2026, no site oficial da Prefeitura (<http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>).

7.2 – Cabe à Comissão dar conhecimento aos interessados da realização e dos períodos estipulados neste Edital, fixar prazos, proceder com as inscrições, bem como dar publicidade aos pareceres após análise dos processos.

## 8 – DOS RECURSOS

8.1 – O recurso deverá ser requerido por meio de formulário de recurso (Anexo VI), preenchido previamente e entregue de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte–PE, durante os dias 06 e 09 de fevereiro de 2026, das 8h às 12h, ou pelo endereço eletrônico [transporte.taquaritinga@gmail.com](mailto:transporte.taquaritinga@gmail.com), entre as 0h do dia 06 de fevereiro de 2026 e as 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2026.

8.3 – O recurso será realizado conforme os itens 4.8 e 4.9 deste Edital, tendo como base a documentação apresentada, não sendo aceito, dessa forma, nenhum novo documento que já deveria ter sido apresentado no ato da inscrição.

8.4 – Tanto a resposta dos recursos quanto o resultado final serão divulgados no dia 10 de fevereiro de 2026, no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



## 9 – DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

9.1 – O benefício do Transporte Escolar Universitário será suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, mediante procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- I – Perda do vínculo acadêmico, caracterizada por trancamento, desistência, abandono ou conclusão do curso de graduação ou pós-graduação;
- II – Mudança de domicílio para município diverso de Taquaritinga do Norte–PE, ainda que mantido o vínculo acadêmico, salvo autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- III – Prestação de informações falsas, incompletas ou omissas, bem como apresentação de documentação irregular ou inidônea, constatada no ato da inscrição, recadastramento ou a qualquer tempo;
- IV – Descumprimento dos requisitos previstos neste Edital, inclusive a não atualização cadastral ou a não realização do recadastramento obrigatório no período estabelecido;
- V – Uso indevido do benefício, compreendendo a cessão a terceiros, utilização para fins diversos do deslocamento acadêmico ou em desacordo com a rota homologada;
- VI – Utilização do transporte para finalidades estranhas ao objeto do benefício;
- VII – Conduta incompatível com o uso do bem público, incluindo, mas não se limitando, às seguintes situações ocorridas no interior do veículo ou em seu entorno imediato:
  - a) uso de qualquer substância entorpecente ilícita;
  - b) consumo de bebidas alcoólicas;
  - c) fumar;
  - d) atos de desrespeito, assédio, *bullying*, ofensas morais ou gestos obscenos;
  - e) perturbação da ordem ou do sossego, por meio de gritaria, algazarra ou comportamento inadequado;
  - f) arremesso de objetos pelas portas ou janelas do veículo;
  - g) dano, depredação ou mau uso do veículo ou de seus equipamentos;

VIII – Faltas reiteradas e injustificadas que comprometam a eficiência do serviço público, conforme apuração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou da Comissão de Acompanhamento;

IX – Recusa injustificada em apresentar documentação complementar ou em se submeter a procedimentos de fiscalização legalmente instituídos, inclusive visitas domiciliares;

X – Constatação, a qualquer tempo, da inobservância dos critérios que fundamentaram a concessão do benefício, ainda que superveniente à homologação da inscrição;

XI – Descumprimento do termo de responsabilidade e compromisso assinado no ato da inscrição ou do recadastramento.

9.2 – O cancelamento ou suspensão do benefício não gera direito adquirido, indenização ou resarcimento, tratando-se de concessão condicionada ao atendimento permanente das normas deste Edital e da legislação vigente.

9.3 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes poderá adotar, a qualquer tempo, as medidas administrativas cabíveis para apuração das irregularidades, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa, bem como a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A inscrição para a concessão do Transporte Escolar Universitário implica na prévia, integral e automática concordância com as normas e obrigatoriedade deste Edital pelos estudantes.

10.2 – O(a) interessado(a) que assinar o requerimento de cadastro (Anexo I) compromete-se a seguir diretrizes comportamentais sociais e de bom uso do bem público, sob pena de incorrer na responsabilização administrativa, cível e penal pelos seus atos, durante o lapso temporal em que estiver fazendo uso do bem coletivo.

10.2.1 – A utilização do Transporte Universitário regulamentado por este Edital nº 01/2026 destina-se exclusivamente ao deslocamento para Instituições de Ensino Superior e retorno ao Município. A utilização do transporte para outros fins acarretará o seu cancelamento.



10.3 – Os horários de saída e regresso serão criteriosamente cumpridos, ficando o(a) estudante responsável caso não consiga fazer uso do transporte em virtude de atraso.

10.4 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação complementar, realizar visitas domiciliares aos estudantes beneficiários ou adotar outros meios legalmente admitidos para fins de fiscalização e verificação da veracidade das informações prestadas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, bem como da finalidade, necessidade, adequação e segurança no tratamento dos dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

10.5 – Consta na parte anexa deste Edital modelo da ficha de cadastramento e do requerimento, os quais a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes disponibilizará ao estudante.

10.6 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento.

10.7 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 14 de janeiro de 2026.

TAQUARITINGA DO NORTE  
27-08-1801 10-05-1887  
Elinês Brito de Assis  
**ELINÊS BRITO DE ASSIS**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Interina



PREFEITURA  
TAQUARITINGA  
DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2026

ANEXO I

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Sr. Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte-PE

Eu \_\_\_\_\_, brasileiro(a) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua  
nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_

Taquaritinga do Norte-PE, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,  
órgão emissor \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
filho (a) \_\_\_\_\_  
matriculado no curso de \_\_\_\_\_  
Faculdade \_\_\_\_\_

, venho respeitosamente requerer  
de Vossa Excelência se digne a conceder Transporte Escolar Universitário no 1º Semestre,  
meses de fevereiro, março, abril, maio e junho 2026, em observância ao disposto na Lei  
Municipal Nº 2.075/2021 de 23 de dezembro de 2021 do Governo Municipal de Taquaritinga do  
Norte-PE, responsabilizando-me por todas as informações aqui prestadas.

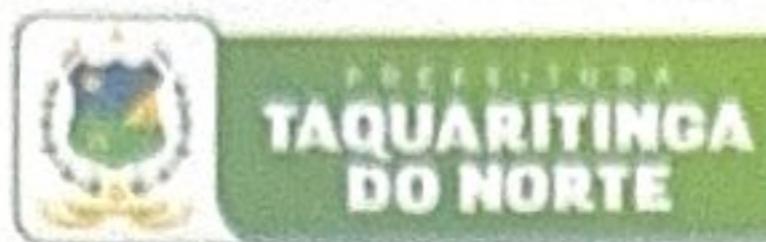
Termos em que, pede deferimento.

Taquaritinga do Norte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

TAQUARITINGA DO NORTE  
Requerente

27-08-1801

10-05-1887



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2026**

## **ANEXO II**

foto3x4

Ficha de cadastramento para Transporte Escolar Universitário

Data do cadastramento:	/	/	Local:	Horário:
<b>DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE (preenchimento obrigatório)</b>				
Nome completo:				
Data de nascimento:		/	/	Naturalidade:
RG:	Órgão emissor:		CPF:	
Nome completo do pai:				
Nome completo da mãe:				
Endereço atual:				
Bairro:	Distrito/Cidade:			
<b>CONTATOS DO ESTUDANTE (preenchimento obrigatório)</b>				
Residencial: ( )		Celular: ( )		
E-mail:				
<b>INFORMAÇÕES IMPORTANTES</b>				
Grupo sanguíneo:		Alérgico(a) a:		
<b>CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA (preenchimento obrigatório)</b>				
Nome completo:				
Grau de parentesco:		Telefone: ( )		
<b>DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (preenchimento obrigatório)</b>				
Nome da Instituição:				
Cidade:		Estado:		
Curso:		Nº de matrícula ou RA:		
Turno: ( ) Manhã      ( ) Noite		Modalidade: ( ) Graduação      ( ) Pós-Graduaçā		
Período atual:		Provável conclusão de curso (ano):		
<b>DIAS LETIVOS QUE FREQUENTA O CURSO</b>				
Segunda-feira ( )		Terça-feira ( )	Quarta-feira ( )	Quinta-feira ( )
Sexta-feira ( )				

Declaro estar ciente do Edital nº 01/2026 para concessão de Transporte Escolar Universitário – I Semestre: fevereiro, março, abril, maio e junho de 2026 e concordo com todas as disposições.

---

Assinatura do Estudante

Prefeitura de Taquaritinga do Norte-PE | CNPJ: 10.091.593/0001-00  
Rua Padre Berenquer, Centro | CEP 55790-000 | Fone/fax: (81) 3733-2173



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
afirmo  
para os fins do disposto no Edital nº 01/2026, que resido no Município de Taquaritinga  
do Norte-PE. Declaro, ainda que as informações aqui prestadas são verdadeiras,  
estando ciente de que a falsidade na prestação destas configura crime sujeito a  
aplicação de penalidades.

Taquaritinga do Norte-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARITINGA  
DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2026

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, afirmo ter pleno conhecimento e assumo o compromisso perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE, de observar e cumprir as normas para uso do Transporte Universitário, ficando sujeito(a) às penalidades instituídas pelo Regulamento Interno do Edital nº 01/2026.

Taquaritinga do Norte-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026

ASSINATURA

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887

*Eduane*



PREFEITURA  
TAQUARITINGA  
DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2026

ANEXO V

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, eu,

Portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu/minha

PROCURADOR(A) o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_

de nacionalidade \_\_\_\_\_, Portador(a) da Identidade nº

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, profissão

\_\_\_\_\_ e estado civil

\_\_\_\_\_ e residente no Endereço

\_\_\_\_\_, para representar-me perante a inscrição para a concessão  
do Transporte Universitário.

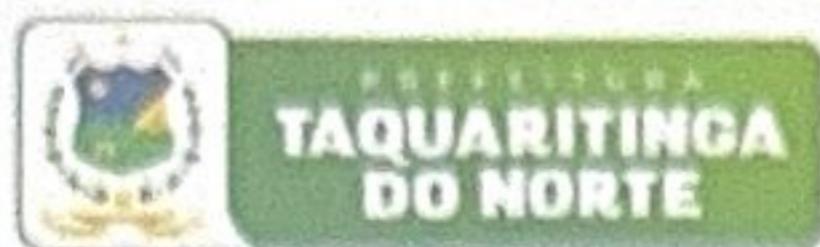
Taquaritinga do Norte-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

TAQUARITINGA DO NORTE

27-03-1801

Assinatura 10-05-1887

*EB/2026*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITÁRIOS – 2026

ANEXO VI

RECURSO 2026  
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ -

Instituição: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste, solicitar recurso referente à minha inscrição no Edital nº 001/2026, que dispõe sobre a concessão do Transporte Universitário concedido pelo Município de Taquaritinga do Norte-PE, aos estudantes moradores do Município matriculados em Cursos de Nível Superior – Graduação e Pós-Graduação, regulamente matriculados, nas Instituições de Ensino localizadas em Caruaru/PE, Santa Cruz do Capibaribe/PE ou Campina Grande/PB, conforme Lei Municipal nº 2.075/2021.

Razões do Recurso:

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1961 10-05-1887

Resultado: \_\_\_\_\_

Taquaritinga do Norte-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Requerente

*Edilene*



#### ANEXO VII – CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
14 de janeiro de 2026	<a href="https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br">https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br</a> e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Publicação do Edital
15 e 16 de janeiro de 2026	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou pelo e-mail <a href="mailto:transporte.taquaritinga@gmail.com">transporte.taquaritinga@gmail.com</a>	Prazo para envio de recursos de impugnação do Edital
19 à 30 de janeiro de 2026	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou pelo e-mail <a href="mailto:transporte.taquaritinga@gmail.com">transporte.taquaritinga@gmail.com</a>	Período de inscrições
05 de fevereiro de 2026	<a href="https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br">https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br</a> , Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Divulgação do resultado preliminar.
06 e 09 de fevereiro de 2026	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou das 0h do dia 06 de fevereiro às 23h59 do dia 09 de fevereiro de 2026 pelo e-mail <a href="mailto:transporte.taquaritinga@gmail.com">transporte.taquaritinga@gmail.com</a>	Interposição de recursos ao resultado preliminar
10 de fevereiro de 2026	Respostas aos recursos indeferidos e serão enviadas por e-mail	Respostas aos candidatos acerca dos recursos
10 de fevereiro	<a href="https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br">https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br</a> , Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Divulgação do Resultado Final

Eduardo